

# PROCEDIMENTO DE AUDITORIA DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E DA SUA GOVERNANÇA (PROC-IBR-SAN 110/2024)

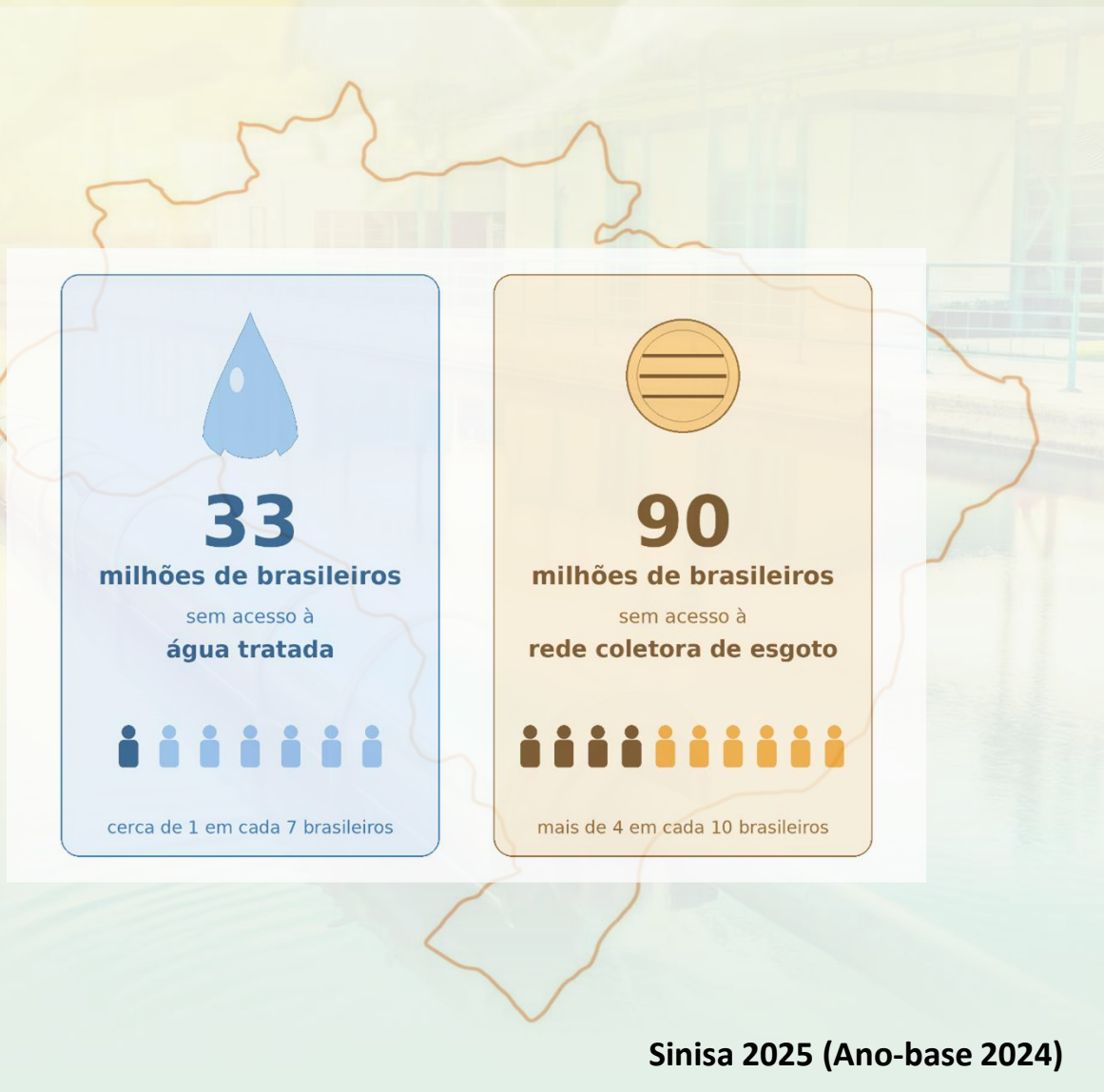
**LYGIA MARIA SARLO WILKEN**

*Auditora de Controle Externo*

*Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES)*

**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE  
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

# Contexto



# 1. Objetivo do Procedimento

Nortear as fiscalizações de políticas públicas de saneamento básico e das respectivas estruturas de governança necessárias à sua condução, no intuito de fortalecer o controle externo com boas práticas alinhadas às metas legais do setor.

## 2. Estrutura do Procedimento

### Principais tópicos



#### ***Normas***

Base legal, constitucional e técnica



#### ***Exames***

Itens de verificação em todas as etapas da política



#### ***Achados***

Falhas e ilegalidades mais prováveis



#### ***Documentos***

Documentação para instrução processual

### 3. Base metodológica

*Referencial de Controle de Políticas Públicas* do Tribunal de Contas da União (TCU), que divide o ciclo de uma política pública em três etapas: formulação, implementação e avaliação.

# 3. Base metodológica

## FORMULAÇÃO

- I. Diagnóstico do problema
- II. Análise de alternativas e tomadas de decisão
- III. Desenho e institucionalização da política pública



## IMPLEMENTAÇÃO

- IV. Estruturação da governança e gestão
- V. Alocação e gestão de recursos orçam. e financeiros
- VI. Operação e monitoramento



## AVALIAÇÃO

- VII. Avaliação da política pública

Readequação

## 4. Procedimentos de auditoria

O que  
*verificar?*



Fonte: Freepik.

Etapa

# *Formulação*

---

*Do diagnóstico ao desenho da política: a fundamentação técnica para a intervenção estatal.*

# 4. Procedimentos de auditoria

Etapa de formulação - O que verificar?



## **DIAGNÓSTICO**

Causas, efeitos, evidências e populações afetadas, embasando todo o planejamento



## **ESTUDOS E ALTERNATIVAS**

Soluções com estimativa de recursos, impactos e riscos que sustentem a tomada de decisão.



## **DESENHO**

Princípios, diretrizes, metas SMART, indicadores, governança, controle social e monitoramento.



## **REGIONALIZAÇÃO**

Adequação da(s) lei(s) de regionalização dos serviços à política de saneamento.

Etapa

# *Implementação*

---

*Da ação à entrega: o produto final, desenvolvido a partir de estrutura gestora e fiscalizadora, com recursos suficientemente programados.*

## 4. Procedimentos de auditoria

Etapa de implementação – O que verificar?

**Estrutura de governança e gestão do titular**

*(do Estado e/ou município, para implementar a política e suas diretrizes)*

**Definição e normatização de atribuições**

*(para definir atores e respectivas competências)*

**Saneamento básico universalizado**

**Controle social**

*(para assegurar a transparência e a participação social)*

**Instrumentos de monitoramento**

*(para avaliar os resultados)*

## 4. Procedimentos de auditoria

Etapa de implementação – O que verificar?

**Previsão orçamentária e financeira suficiente**  
*(para viabilizar a implementação das ações no prazo fixado)*

**Designação de ente regulador**  
*(para garantir a regulação e a fiscalização da prestação)*

**Saneamento básico universalizado**

**Instituição de banco de dados**  
*(articulado com sistemas nacionais de informações, para subsidiar tomadas de decisão e controle social)*

Etapa

# *Avaliação*

---

*Da entrega ao monitoramento:  
supervisão e readequação para  
garantir a qualidade e a  
constância da prestação.*

## 4. Procedimentos de auditoria

Etapa de avaliação – O que verificar?

### **Factibilidade**

**Validade de objetivos e metas definidos na política.**

### **Atendimento**

**Alcance de resultados e entrega do produto ao público.**

### **Continuidade**

**Potencial de manutenção dos benefícios da política.**

## 5. Possíveis achados de auditoria

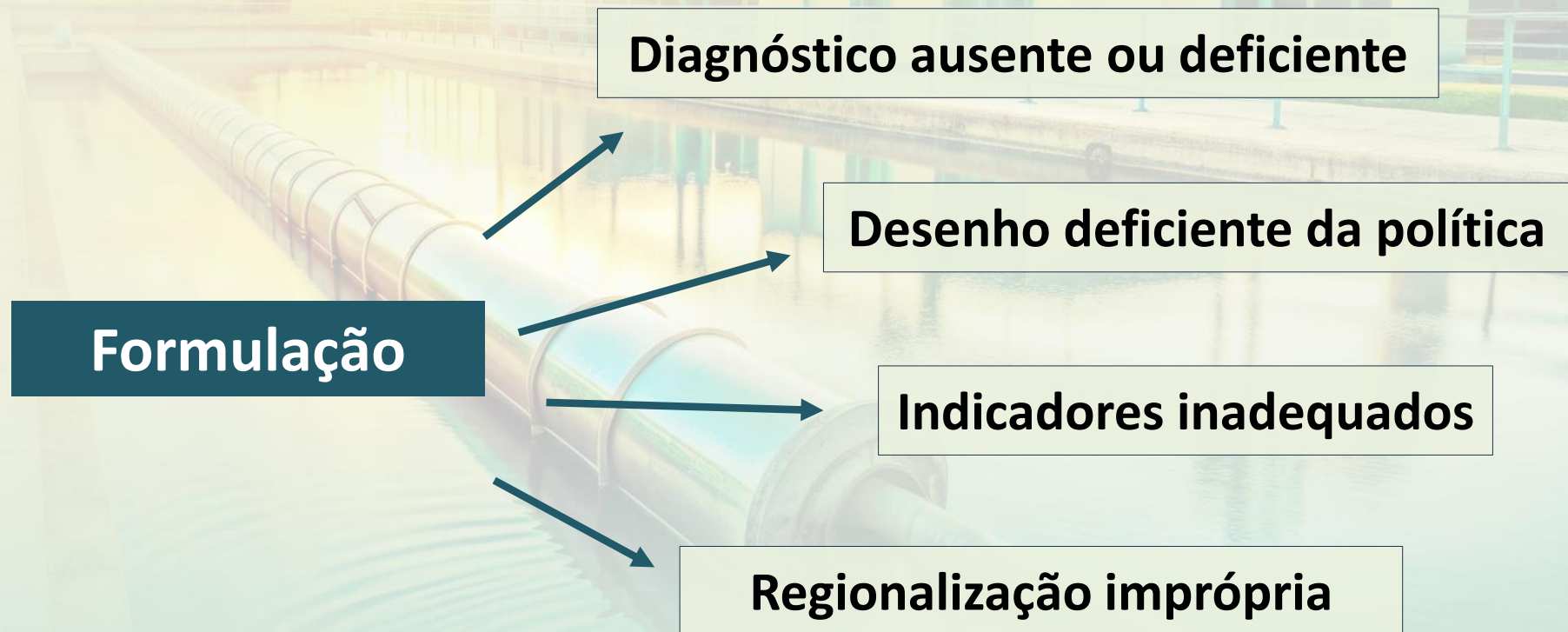
O que pode ser encontrado?



Fonte: Freepik.

## 5. Possíveis achados de auditoria

Os principais achados de auditoria, por etapa.



## 5. Possíveis achados de auditoria

Os principais achados de auditoria, por etapa.

**Estrutura de governança inexistente**

**Competências não regulamentadas**

**Orçamento inexistente/insuficiente**

**Ente regulador não designado**

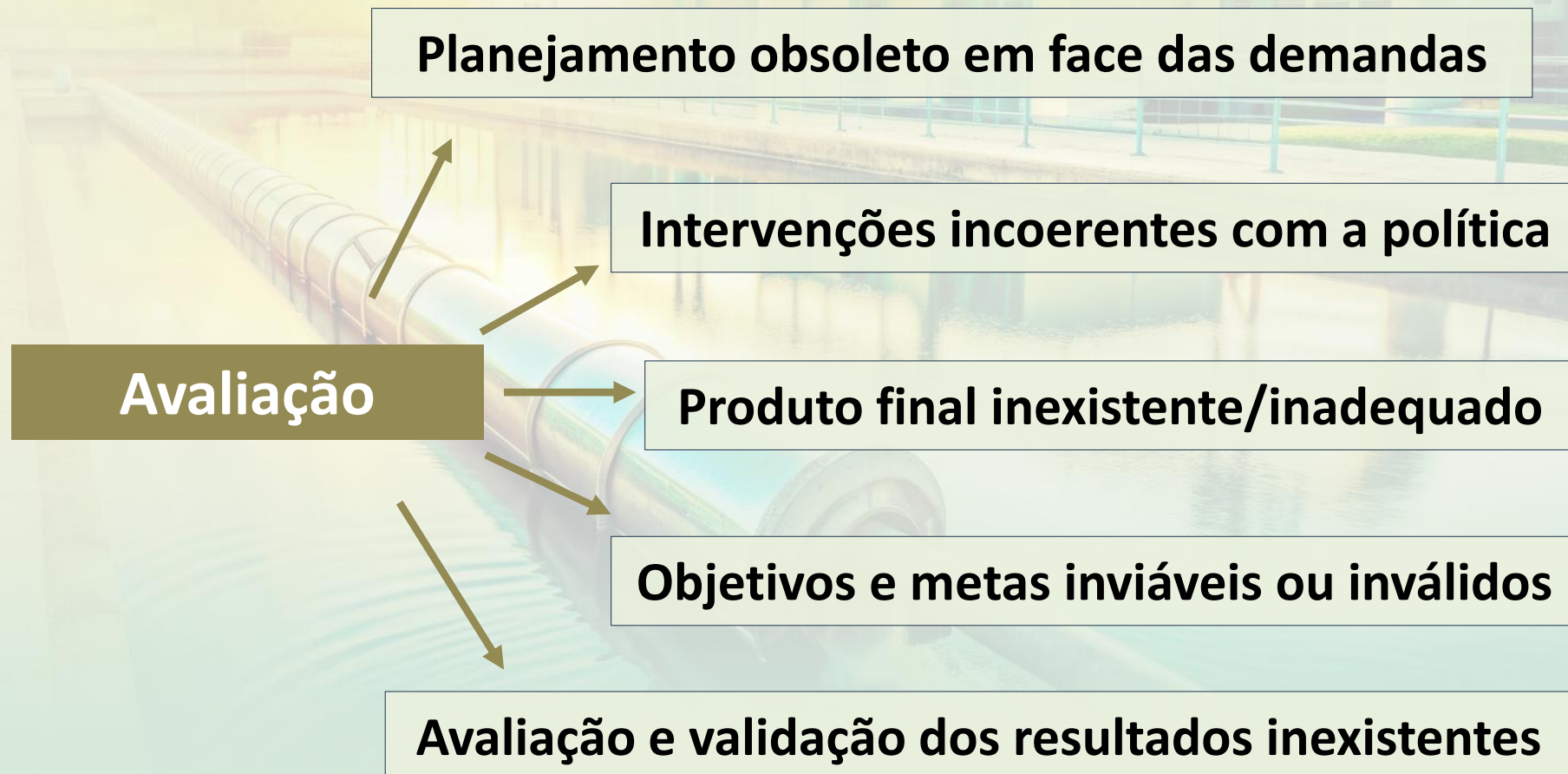
**Instrumentos de controle social inexistentes**

**Implementação**



## 5. Possíveis achados de auditoria

Os principais achados de auditoria, por etapa.



## 6. Documentos para a instrução



**Plano de saneamento básico** – *Atos administrativos que materializam o plano local de saneamento básico.*



**Atos normativos locais/regionais** – *Legislação e normas locais/regionais específicas sobre saneamento básico.*



**Procedimentos do controle interno** – *Rotinas formais para inspecionar cada etapa do ciclo.*

## 6. Documentos para a instrução



**Audiências públicas** – *Instrumentos convocatórios e respectivas atas das audiências públicas.*



**Sistema de informações** – *Especificações/manuais técnicos dos sistemas de dados e respectivos responsáveis.*



**Relatórios de acompanhamento** – *Relatórios emitidos pelo ente auditado e pelo sistema de informações.*

# 7. Leis e normas aplicáveis ao tema



# 7. Leis e normas aplicáveis ao tema

## Arcabouço legal



**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE  
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

# 8. Exemplos de fiscalizações

## TCE-MA: AOP na política estadual de saneamento básico



**Índices de cobertura baixíssimos** – *Água potável disponível a 59,45% dos cidadãos e atendimento de apenas 13,28% deles com coleta de esgoto.*



**Política de saneamento desatualizada** – *Lei que instituiu microrregiões de saneamento ainda sem regulamentação plena de seus instrumentos.*



**Sistemas de monitoramento inexistentes** – *Não há base de informações que permita acompanhar qualidade e desempenho dos serviços prestados.*



**Participação social ínfima** – *Municípios e usuários não participam da discussão e da implantação do plano estadual de saneamento.*

# 8. Exemplos de fiscalizações

## TCE-MG: AOP nas políticas públicas de esgotamento sanitário



**Política estadual deficiente e desatualizada** – *Baixa aplicabilidade e obsolescência da política de saneamento básico.*



**Planejamento inexistente** – *Plano estadual de saneamento não concluído e falta de apoio aos municípios para revisão e elaboração de seus PMSBs.*



**Ausência ou deficiência de cobrança** – *Municípios não cobram, ou cobram pouco pelos serviços de esgotamento sanitário.*



**Agências reguladoras deficientes** – *Atuação limitada das ERIs em esgotamento sanitário por conta do baixo número de entes regulados.*

# 8. Exemplos de fiscalizações

## TCE-ES: AOP na política estadual de saneamento básico



**Política estadual não implementada** – *Estruturas de governança e gestão inexistentes para implementar e coordenar a política.*



**Planejamento inexistente** – *Plano estadual e/ou regional de saneamento inexistente, em descumprimento ao prazo estabelecido na política.*




**Processo de regionalização impróprio** – *Microrregião de águas e esgoto instituída em desfavor de municípios de menor porte.*





**Investimentos desproporcionais** – *Recursos concentrados em alguns municípios, em detrimento de outros, sem critérios claros de distribuição.*


# 8. Exemplos de fiscalizações

TCU: AOP para verificar implementação da PNRS

 **Estrutura de governança pouco definida** – Órgãos federais sem integração para a implementação e a coordenação da PNRS.

 **Lixões em demasia** – Lixões e aterros controlados (2.600) ainda existentes e sem progresso na recuperação de áreas contaminadas.

 **Cobrança pelos serviços insuficiente** – Baixa adesão dos municípios (apenas 33,2%) à cobrança pela gestão e pelo manejo de RSU.

 **Plano Nacional de Resíduos Sólidos deficiente** – Planares carecendo de elementos detalhados de governança, responsabilidades e arenas decisórias.

# Síntese

---

*A política pública de saneamento básico pode ser fiscalizada em quaisquer de suas etapas: na que se **planeja**, na que se **entrega** e na que se **avalia**.*

# OBRIGADA!

Lygia Maria Sarlo Wilken

Contato: [lygia.wilken@tcees.tc.br](mailto:lygia.wilken@tcees.tc.br) / (27) 99971-5921

**CURSO DE PROCEDIMENTOS DE  
AUDITORIA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO**